REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"*Dispõe sobre a abertura de crédito especial a lei nº 1.335, do orçamento do município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2025.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2025, Lei nº 1.335, de 16 de dezembro de 2024**,** com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO			**UND.ORÇAMENTÁRIA: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
PROGRAMA: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			**ATIV.: 2101 - PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL**		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL

4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte de recurso: 1.500.0000 – recursos não vinculados de impostos.	**R$ 100.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**100.000,00**
TOTAIS		**R$100.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**100.000,00**

Art. 2º – A abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º será integralmente financiado pelo **excesso de arrecadação da receita classificada sob o código 1.1.1.4.51.1.1 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN – Principal)**, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.24 10:04:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de abertura de **crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** tem por objetivo atender às despesas decorrentes do pagamento de **precatórios judiciais e dos juros de atualização da dívida,** expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Contudo, cumpre destacar que o montante inicialmente autorizado se mostra **insuficiente** diante da atualização dos valores devidos, uma vez que a correção monetária e os juros legais incidentes sobre os precatórios majoraram substancialmente o passivo a ser liquidado pelo Município.

Tais despesas são de caráter **obrigatório e inadiável**, conforme estabelece o art. 100 da Constituição Federal, devendo ser incluídas no orçamento público para assegurar o cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado.

Do ponto de vista contábil e orçamentário, a ampliação do crédito especial se faz necessária para viabilizar o adequado registro e execução da despesa, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Os recursos destinados à cobertura desta ampliação terão origem em **excesso de arrecadação**, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, identificado na execução da receita municipal do exercício de 2025.

Dessa forma, a presente medida visa **adequar o orçamento à realidade financeira atualizada dos precatórios municipais,** assegurando a quitação tempestiva das dívidas judiciais, a preservação da credibilidade institucional do Município e a continuidade da gestão fiscal equilibrada.

Atenciosamente,

KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.24 10:04:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL